



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.281, DE 28 DE ABRIL DE 1977 - :

(Dispõe sobre revogação da
Lei nº 2.237/76).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os
seus termos, a Lei nº 2.237, de 16 de agosto de 1976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 28 de abril de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção-Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Por
taria Municipal em 28 de abril de 1977.